



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.314, DE 26 DE MAIO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 12/2020

**AUTOR: PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI
BOTARO – PEDRINHO BOTARO – PSDB.**

**DENOMINA “PRAÇA ROBERTO LEAL” A
PRAÇA LOCALIZADA EM ÁREA PÚBLICA, DE
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 15.083.098, SITUADA
NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, AO
LADO DO Nº 70, NO BAIRRO PARAÍSO EM
SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “Praça Roberto Leal”, a praça localizada em área pública, de classificação fiscal 15.083.098, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, ao lado do nº 70, no Bairro Paraíso em Santo André.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, em 26 de maio de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Processo eletrônico nº 657/2020
IGS/.

